



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO - CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO (23/10/2025)

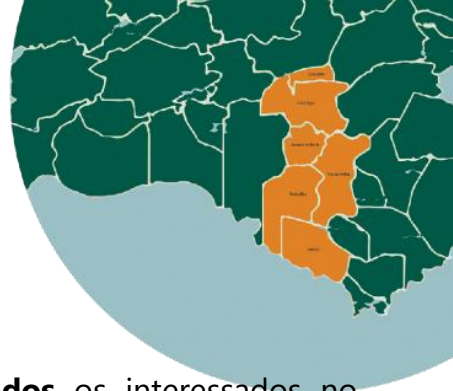
Considerando a abertura de prazo para saneamento de pendências documentais (5 dias úteis, de 15/10/2025 a 22/10/2025) e a análise empreendida nesta data, **23/10/2025**, a Comissão de Credenciamento/Contratação **verifica e atesta** que:

1. Foram juntados tempestivamente os documentos e/ou esclarecimentos requeridos, sem alteração da substância ou da validade jurídica dos documentos anteriormente apresentados.
2. As empresas que **regularizaram integralmente** as pendências passam a **HABILITADAS** para fins de credenciamento, conforme quadro de consolidação anexado a este tópico

<i>Participante / Especialidade</i>	<i>Data de entrega dos documentos</i>	<i>Habilitação Jurídica</i>	<i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i>	<i>Qualificação Técnica</i>	<i>Situação Final</i>
CDI Clínica de Desenvolvimento Integrado (Fonoaudiologia)	23/09/2025	OK	OK	OK	Habilitada
Silver Med Serviços de saúde LTDA (Cardiologia)	16/10/2025	OK	OK	OK	Habilitada
Gustavo Liborio Sampaio LTDA (ultrassonografia)	16/10/2025	OK	OK	OK	Habilitada
Femmina Serviços Médicos LTDA (Colposcopia e Conização)	16/10/2025	OK	OK	OK	Habilitada
Clínica Médica de Diagnostico e Imagem LTDA (Ultrassonografia)	16/10/2025	OK	OK	OK	Habilitada
Maria Marilene Martins de Souza ME (Fonoaudiologia)	16/10/2025	OK	OK	OK	Habilitada
Thallina Ohana Teixeira de Melo – ME (Terapia Ocupacional)	17/10/2025	OK	OK	OK	Habilitada
Sampaio Matias Serviços Médicos LTDA (Endoscopia e colonoscopia)	16/10/2025	OK	OK	OK	Habilitada
Araújo e Felinto Serviços Médicos Hospitalar LTDA (Ecocardiografia)	16/10/2025	OK	OK	OK	Habilitada



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



3. Este despacho é **fundamentado, registrado e acessível a todos** os interessados no processo, observados os princípios da publicidade, razoabilidade e do formalismo moderado.

A Comissão determina a atualização do **Relatório de Avaliação de Pontuação do Credenciamento 01/2025 – CPSMJN** para refletir o resultado do saneamento, mantendo inalterados os demais termos do processo.

2. ATUALIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO – PSQUIATRIA PEDIÁTRICA (SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR)

Considerando a juntada tempestiva de documentos no prazo de saneamento, informa-se a retificação da pontuação da empresa *Saúde Mental e Bem Estar*, na especialidade Psiquiatria Pediátrica, nos seguintes termos:

- Acréscimos de pontuação comprovados:
 - Certificado de conclusão de Mestrado: +10 pontos;
 - Certificados de qualificação/capacitação: +20 pontos.

Pontuação final retificada: **55 (cinquenta e cinco) pontos**.

3. RESULTADO FINAL APÓS SANEAMENTO DAS PENDÊNCIAS (ENCERRADO O PRAZO DE SANEAMENTO)

Concluída a análise dos documentos juntados no prazo de saneamento e reprocessadas as pontuações técnicas, a Comissão registra o resultado final do credenciamento, nos termos abaixo.

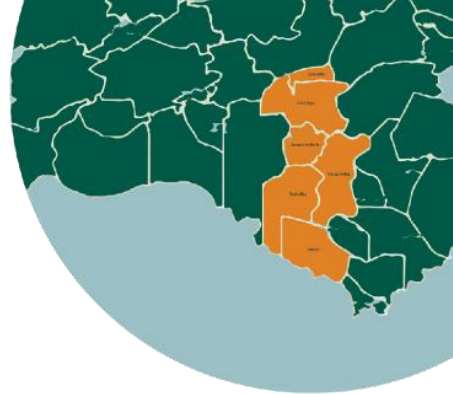
3.1. Clínicas credenciadas

Estas atenderam todos os requisitos de habilitação e apresentaram pontuação técnica considerada satisfatória:

- I. Parti Assist Serviços Médicos Hospitalares Ltda;
- II. Mamed Serviços Médicos LTDA;
- III. Neuroclínica do Cariri LTDA



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



- IV. Centro Urológico e Nefrológico do Cariri LTDA;
- V. Melo & Landim Serviços Médicos LTDA;
- VI. WF Consultas e Serviços Médicos LTDA;
- VII. Coimbra Cruz Serviços Médicos;
- VIII. Saúde Mental e Bem Estar;
- IX. Centro de Gastroenterologia e Endoscopia LTDA;
- X. Menezes Serviços Médicos LTDA;
- XI. Clínica Médica Ultraclin LTDA;
- XII. C Alves de Araújo LTDA;
- XIII. YR Landim Serviços Médicos S/C LTDA
- XIV. CDI Clínica de Desenvolvimento Integrado;
- XV. Silver Med Serviços de Saúde LTDA;
- XVI. Gustavo Libório Sampaio LTDA
- XVII. Femmina Serviços Médicos LTDA
- XVIII. Clínica Médica de Diagnóstico e Imagem LTDA;
- XIX. Maria Marilene Martins de Souza ME;
- XX. Thallina Ohana Teixeira de Melo – ME;
- XXI. Sampaio Matias Serviços Médicos LTDA;
- XXII. Araújo e Felinto Serviços Médicos Hospitalar LTDA

Observação: Conforme o Termo de Referência, a pontuação máxima possível é de 100 pontos. Os critérios técnicos foram aplicados de forma objetiva e padronizada, com observância ao princípio da isonomia entre os participantes.

Nota: Mantêm-se os registros de pontuação e as retificações formalizadas nos autos, observados os princípios da isonomia, publicidade e formalismo moderado.



4. CLASSIFICAÇÃO POR ESPECIALIDADE (COLOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS) – APÓS SANEAMENTO.

Com fundamento nas pontuações técnicas constantes do Relatório de Avaliação de Pontuação do Credenciamento 01/2025 – CPSMJN, e considerando o saneamento concluído, apresentam-se, por especialidade, as colocações das empresas (considerando a melhor pontuação de cada empresa na respectiva especialidade). Todas as empresas abaixo estão HABILITADAS.

- **Endocrinologia**

1. Parti Assist Serviços Médicos Hospitalares Ltda — **60 pts**

- **Mastologia**

1. Mamed Serviços Médicos LTDA — **40 pts**

- **Anestesiologia**

1. Melo & Landim Serviços Médicos LTDA — **40 pts**

- **Ortopedia (Adulto)**

1. YR Landim Serviços Médicos S/C LTDA — **55 pts**
2. WF Consultas e Serviços Médicos LTDA — **30 pts**

- **Fonoaudiologia**

1. CDI Clínica de Desenvolvimento Integrado — **65 pts**
2. Maria Marilene Martins de Souza ME — **55 pts**

- **Cardiologia / Ergometria**

1. Silver Med Serviços de Saúde LTDA (Cardiologia) — **55 pts**
2. Clínica Médica Ultraclin LTDA (Cardiologia/Ergometria) — **40 pts**

- **Ecocardiografia (Adulto)**

1. Araújo e Felinto Serviços Médicos Hospitalar LTDA — **75 pts**

- **Ecocardiograma Infantil**

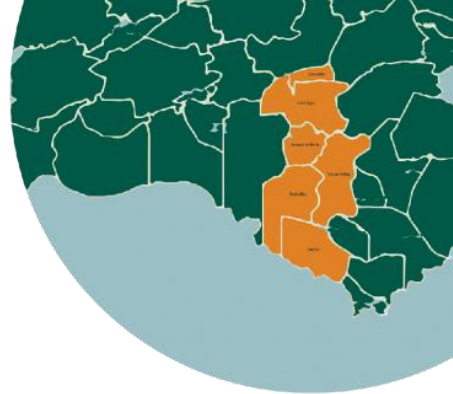
1. Menezes Serviços Médicos LTDA — **70 pts**

- **Ultrassonografia** (*retificada após saneamento*)



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



1. Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem LTDA — **60 pts**
2. Gustavo Libório Sampaio LTDA — **55 pts**
3. C Alves de Araujo LTDA — **55 pts**
4. Menezes Serviços Médicos LTDA — **40 pts**
5. Clínica Médica Ultraclin LTDA — **40 pts**

*Obs.: a Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem LTDA também apresentou outro profissional com **55 pts**.*

- **Ginecologia e Obstetrícia**

1. Coimbra Cruz Serviços Médicos — **50 pts**

- **Colposcopia e Conização**

1. Femmina Serviços Médicos LTDA — **55 pts**

- **Neurologia (Adulto)**

1. Neuroclínica do Cariri LTDA — **50 pts**

- **Psiquiatria Pediátrica** (*retificada após saneamento*)

1. Saúde Mental e Bem Estar — **55 pts**
2. Centro de Gastroenterologia e Endoscopia LTDA — **30 pts**

- **Endoscopia / Gastroenterologia**

1. Sampaio Matias Serviços Médicos LTDA (Endoscopia/Colonoscopia) — **25 pts**
2. Centro de Gastroenterologia e Endoscopia LTDA — **15 pts**

- **Urologia**

1. Centro Urológico e Nefrológico do Cariri LTDA — **45 pts**
(*observação: a mesma empresa apresentou outro profissional com 40 pts*)

- **Terapia Ocupacional**

1. Thallina Ohana Teixeira de Melo – ME — **70 pts**

5. CONCLUSÃO

Encerrado o prazo de saneamento (15/10/2025 a 22/10/2025) e realizada a conferência final em 23/10/2025, a Comissão de Credenciamento/Contratação verifica e atesta que todas as empresas cumpriram integralmente as exigências de habilitação, permanecendo credenciadas conforme o 2º Relatório de Avaliação de Pontuação do Credenciamento 01/2025 – CPSMJN e as retificações registradas nos autos (inclusões/ajustes em Anestesiologia, Ultrassonografia e Psiquiatria, bem como pontuações retificadas para C Alves de Araujo LTDA, Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem LTDA, Gustavo Libório Sampaio LTDA e Saúde Mental e Bem Estar).

Assim, a Comissão:

- a)** Ratifica o Resultado Final do Credenciamento com todas as empresas habilitadas e credenciadas, observadas as pontuações técnicas constantes do relatório e seus anexos;
- b)** Homologa a Classificação por Especialidade (item 4 do relatório) já atualizada com as retificações e os documentos apresentados no saneamento;
- c)** Recomenda à autoridade competente a homologação do certame e a adoção das providências subsequentes previstas no edital e no Termo de Referência, inclusive a convocação para assinatura dos Termos de Credenciamento, observadas as condições padronizadas e os critérios de distribuição de demanda previstos;
- d)** Determina o registro e a publicidade deste resultado no processo, preservando os princípios da isonomia, transparência e formalismo moderado.

Barbalha/CE, 23 de outubro de 2025.

Comissão de Credenciamento

Cícero Igor Lima Alves – Presidente

Vanessa Cosmo Alexandre – Membro

Maria Jucilene Rodrigues da Silva – Membro